

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 007/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, DISPENSA Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO, A OBRA DE DEFESA INFÂNCIA POBRE - ODIP.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária, a Sra. IRANICE BATISTA DE LIMA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº *.***.863 SDS/PE, inscrita no CPF/MF ***.***.304-17., doravante denominado LOCATÁRIA, e do outro lado, a OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE - ODIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.313.674/0001-61, aqui representada pela Diretora Presidente, a Sra. MARIA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº **.***.322-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.894-68, residente e domiciliada neste Município, doravante LOCADORA, em conformidade com o Processo Licitatório nº 007/2021 - Dispensa 005/2021, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por seus sucessores..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Em razão do OFÍCIO Nº 478/2024/PMG/SECEDUC e necessidade apresentada pela Secretaria demandante de continuação da locação de imóvel para funcionamento da Escola C. F. M. Carmem de Oliveira e Silva, situado na Rua Joaquim Sabino, nº 1.304 - Loteamento Fazenda Sampaio - Gravata - PE, composto por campo de futebol, capela, salão de festa, sala de reunião, cozinha, quadra poliesportiva, pátio, 10 (dez) salas de aula, 10 (dez) banheiros, recepção secretaria, área de lazer dos alunos com jardim, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 091/2024, eraxado pela Procuradoria Geral, e laudo POTAM nº 084, anexo a solicitação, faz-se necessária a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato em epígrafe, tendo fundamento legal o art. 57, II da Lei 8.666/93.

1.2. Diante do exposto este termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, correspondente as datas de 23/03/2024 a 23/03/2025

1.3. Fas-se necessária a também a alteração do gestor e fiscal de contrato, devido a mudanças internas na secretaria, para: GESTOR: Fernanda de Nascimento Ferreira, CPF/MF nº ***.***.764-65, portaria nº 901-2023. FISCAL: Erinalva Alves do Nascimento, CPF/MF nº ***.***.984-82,

portaria nº 242/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

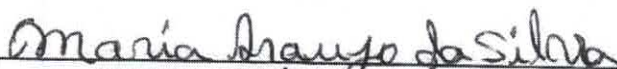
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravatá/PE, 23 de março de 2023.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



MARIA ARAÚJO DA SILVA
OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE - ODIP
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

